L E I Nº 34/64

ALTERA OS ARTIGOS SEGUNDOS (2º) DAS LEIS NRS. 16/59 E 30/59 QUE REGULAMENTAM O TRÁFEGO DE CAMINHÕES EM DIAS DE CHUVA.-

EU, ZENO GERMANO ETGES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA - FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :-

ARTIGO 1º - FICAM ALTERADOS E ACRESCIDOS DE UM § (PARÁGRAFO ÚNICO) - OS ARTIGOS 2os. (SEGUNDOS) DAS LEIS NRS. 16/59 E 30/59, - COM A SEGUINTE REDAÇÃO:-

.

ART. 2º - AOS INFRATORES DESTA LEI SERÁ APLICADA A MULTA MÍNIMA DE Cr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), PODENDO A MESMA SER ELEVADA ATÉ Cr$ 10.000,00 -(DEZ MIL CRUZEIROS), - À VISTA DOS ESTRAGOS CAUSADOS NAS ESTRADAS.

§ ÚNICO.- A RECEITA RESULTANTE DA APLICAÇÃO DAS MULTAS DÊSTE ARTIGO SERÃO ESCRITURADAS COMO RECEITAS DIVERSAS PARA O D.M.E.R.

.

ARTIGO 2º - OS DEMAIS ARTIGOS DAS MENCIONADAS LEIS PERMANECERÃO EM VIGÔR.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE -
- SÃO LOURENÇO D'OESTE, 20 DE NOVEMBRO DE 1964.

Zeno Etges

ZENO GERMANO ETGES -
PREFEITO MUNICIPAL

REGº A FLS. .-
PUBLIC. 23/11/64
SECRET. DA P.M.